



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 17 de novembro de 2016– Nº1587

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.487, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando, com muito pesar o falecimento do ilustre **DR. JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES**, cidadão com história e relevância neste Município cujo óbito ocorreu no dia 17 de novembro de 2016, na cidade de Volta Redonda - RJ.

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” no Município, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 17 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.488, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,
usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de

Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.475,00** (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.018.541.0011.1351	33903900	033133	2.475,00
TOTAL			2.475,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai no exercício de 2015 – Transferência de Recursos do FUNCAD.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.489, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as

medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.579,40** (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903000	010000	6.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	011518	780,00
TOTAL			18.579,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33901400	010000	6.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.782.0016.2471	33903000	010000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2402	33901400	011518	780,00
TOTAL			18.579,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.006/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.234/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SEBASTIÃO LACERDA VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1875, referente aos 4º e 5º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 17/11/2016 e término em 15/05/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.007/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 18.516/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9785, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 10/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.008/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **GILMAR DE SOUSA INACIO**, matrícula nº 4785, Docente II – Educação Física, retroagindo seus efeitos a partir

de 13/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos
lagos e rios causa

MORTANDADE
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.009/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.680/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/11/2016 a 17/11/2016, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **ANDREIA CORREA GARCIA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6195, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.010/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.680/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/10/2016 a 26/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **MARIANA BELO E COURA**, Assessor Técnico, matrícula nº 8048, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.011/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.680/2016;

R E S O L V E conceder licença por

motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/10/2016 a 27/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **SONIA REGINA ANDRE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5860, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.012/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.680/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/10/2016 a 26/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 9243, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.680/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/10/2016 a 26/10/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.682/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 25/10/2016 a 22/04/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **NATHALIE FURTADO C E S A R**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 9214, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.682/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 19/10/2016 a 16/04/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **RENATA PAULO DOS SANTOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10651, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.016/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.682/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 14/10/2016 a 11/04/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **VIVIANE EPIFANIO DE PAULA GUEDES**, Docente I, matrícula nº 4985, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.017/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.684/2016;

RESOLVE conceder 05 (cinco) dias de licença, ao servidor municipal, **PATRYCK SOARES DE MOURA BARBOSA**, Analista de Suporte I, matrícula nº 9141, pelo o período de 07/11/2016 a 11/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.018/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.686/2016;

R E S O L V E conceder licença para

tratamento de saúde pelo período de 07/11/2016 a 06/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS**, Docente II, matrícula nº 7028, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.019/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.686/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 07/11/2016 a 06/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NILCEA ANTUNES**, Merendeira, matrícula nº 6235, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.020/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.680/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/11/2016 a 11/11/2016, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **ANA CRISTINA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10427, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.021/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.445/2016;

R E S O L V E nomear **EDILSON GONÇALVES DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 09/11/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.022/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 18.662/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 10319, Docente II - História, a partir de 17/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2017 – Educação de Jovens e Adultos-EJA

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL																
JANEIRO	D						S	D							S	D																																
FEVEREIRO	IB			S	D						S	D								S	D					S	D	R	F				18															
MARÇO	R	R	R	S	D						S	D								S	D					S	D						20															
ABRIL	S	D					S	D					R	F	S	D									F	S	D		CC	TB	S	D	17															
MAIO	F	IB				S	D					S	D							SL	D						S	D					23															
JUNHO			S	D					S	D				F	R	S	D								S	D							20															
JULHO	S	D	CC	TB	IB			S	D					S	D																S	D	02/08															
TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 1º SEMESTRE																																																100

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL																		
AGOSTO	IB				S	D						S	D						SL	D						S	D						24																	
SETEMBRO		S	D				F	R	S	D						S	D							S	D		CC	TB	S			19																		
OUTUBRO	D	IB					S	D				F	R	S	D		DE				S	D						S	D			20																		
NOVEMBRO		F	R	S	D						S	D			F				S	D	F				S	D						18																		
DEZEMBRO		S	D						S	D		CC			TB	S	D							S	D	F				S	D	11																		
TOTAL DE DIAS LETIVOS NO 2º SEMESTRE																																																100		
TOTAL DE DIAS LETIVOS NO ANO																																																		200

LEGENDAS

F - Feriado
 R - Recesso
 CC - Conselho de Classe
 IB - Início do Bimestre
 TB - Término do Bimestre
 SL - Sábado Letivo
 DL - Domingo Letivo
 DE - Desfile Escolar
 RI - Reunião Interna

PROGRAMAÇÃO

20/05- Família na Escola
 19/08-Festa do Folclore

FERIADOS E RECESSOS

Mês	Data	Feriado	Mês	Data	Feriado
Fevereiro	28	Carnaval	Outubro	12	N.S. Aparecida
	16	Paixão de Cristo		17	Aniv. De Pirai
Abril	21	Tradentes		28	Funcionário Público
	23	São Jorge		2	Finados
Mai	01	Trabalhador	Novembro	15	Proc. Da República
Junho	15	Corpus Christi		20	Zumbi
Setembro	07	Independência	Dezembro	25	Nata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para efetuar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Odontologia das Unidades de Saúde da Família e Hospital Flávio Leal pelo período de 12 meses.

DATA/HORA: 30/11/2016 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, para o período de 12 meses,
 DATA/HORA: 30/11/2016 às 14:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião
 Pregoeira

DESPACHO PROCESSO Nº. 02585/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de Materiais Médico-Cirúrgico, em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades de Saúde da Família, através da Empresa “**Tidimar Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP**” no valor de R\$ 3.334,70 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02585/2016

Pirai, 10 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO PROCESSO Nº. 03213/2016.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 01 (um) Exame de Histerossalpingografia, para paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**S.R. Bianco Ultrassonografia e Diagnósticos Ltda.**” no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03213/2016.

Pirai, 11 de novembro de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 298/2016 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 396/2016

BENEFICIÁRIO: APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA MARCOS – Matrícula nº 6463-4

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 04 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 299/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 422/2016

BENEFICIÁRIO: PAULO CESAR PEREIRA – Matrícula nº 1026-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 04 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 304/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 391/2016

BENEFICIÁRIO: MAIRCI RODRIGUES – Matrícula nº 853-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 07 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 305/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 197/2016

BENEFICIÁRIO: MARLENE DE JESUS ABRANTES CURCIO GOMES - Matrícula nº 1351-7

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, § 1º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 07 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 307/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 393/2016

BENEFICIÁRIO: YANNES GASPAR - Matrícula nº 1984-7

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, § 1º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 08 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 308/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 428/2016

BENEFICIÁRIO: BENEDITO RAMOS DE MORAIS - Matrícula nº 5685-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, Incisos I a V e § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 09 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 309/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 398/2016

BENEFICIÁRIO: ELAINE BUENO DA CUNHA DIAS - Matrícula nº 4772-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, § 1º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 09 de novembro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 300/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/11/2016, do servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 215/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 122/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 07/11/2016 a 01/01/2017, perfazendo 56 (cinquenta e seis) dias, ao servidor **MOACIR MORAES DA SILVA**, matrícula 6161, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 301/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/11/2016, da servidora **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 281/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 204/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/10/2016 a 27/02/2017 perfazendo total de 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 302/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/11/2016, do servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 237/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 304/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 06/11/2016 a 29/01/2017, perfazendo 85 (oitenta e cinco) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 303/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/11/2016, da servidora **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, matrícula nº 8719;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 908/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 370/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/10/2016 a 24/12/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **GISLAINE GLORIA ROCHA BRANDÃO**, matrícula nº 8719, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 306/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/11/2016, da servidora **JULIANA SOARES SARMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10408;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 241/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00241/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 07/11/2016 a 26/11/2016, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora **JULIANA SOARES SARMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10408, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 310/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/11/2016, da servidora **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, matrícula nº 4837;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 963/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/11/2016 a 05/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, matrícula nº 4837, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 311/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/11/2016, do servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 296/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 10/11/2016 a 08/02/2017, perfazendo 91 (noventa e um) dias, ao servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 312/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/11/2016, do servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 250/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 127/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 09/11/2016 a 07/01/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 313/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 10/11/2016, da servidora **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula nº 8683;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 272/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00400/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/10/2016 a 30/11/2016, perfazendo 36 (trinta e seis) dias, a servidora, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula nº 8683, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

